



Obra
Adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão CIOpC DO 72º
BI Caat, Petrolina-PE.

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Pernambuco

B.D.I.
Padrão -
22,89%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,98%
Mensalista: 70,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	Entrega Projeto Executivo		Período de Execução do Serviço			Período de Entrega do Serviço	
			30 DIAS	60 DIAS	190 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	100,00%	100,00%						
		3.002,94	3.002,94						
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	100,00%			33,54%	35,06%	31,40%		
		35.989,00			12.070,71	12.617,74	11.300,55		
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%					100,00%		
		2.545,06					2.545,06		
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	4,38%		21,68%	36,97%	36,97%		
		10.157,46	445,08		2.202,37	3.755,01	3.755,01		
5	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%			52,30%	23,85%	23,85%		
		8.036,23			4.202,62	1.916,80	1.916,80		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	100,00%			42,09%	42,59%	15,33%		
		256.968,95			108.146,07	109.432,68	39.390,20		
7	PAREDES E PAINEIS	100,00%					100,00%		
		2.247,74					2.247,74		
8	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	100,00%					100,00%		
		43.929,66					43.929,66		
9	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00%				50,00%	50,00%		
		27.403,54				13.701,77	13.701,77		
10	PISO/SOLEIRAS/RODAPÉS	100,00%			100,00%				
		198,51			198,51				
10	PINTURAS	100,00%					100,00%		
		7.877,21					7.877,21		
10	COBERTA	100,00%			100,00%				
		8.489,28			8.489,28				
Porcentagem		406.845,58	0,85%		33,26%	34,76%	31,13%		
Custo			3.448,02		135.309,56	141.424,00	126.663,99		
Porcentagem Acumulado			0,85%	0,85%	34,11%	68,87%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo Acumulado			3.448,02	3.448,02	138.757,58	280.181,59	406.845,58	406.845,58	406.845,58

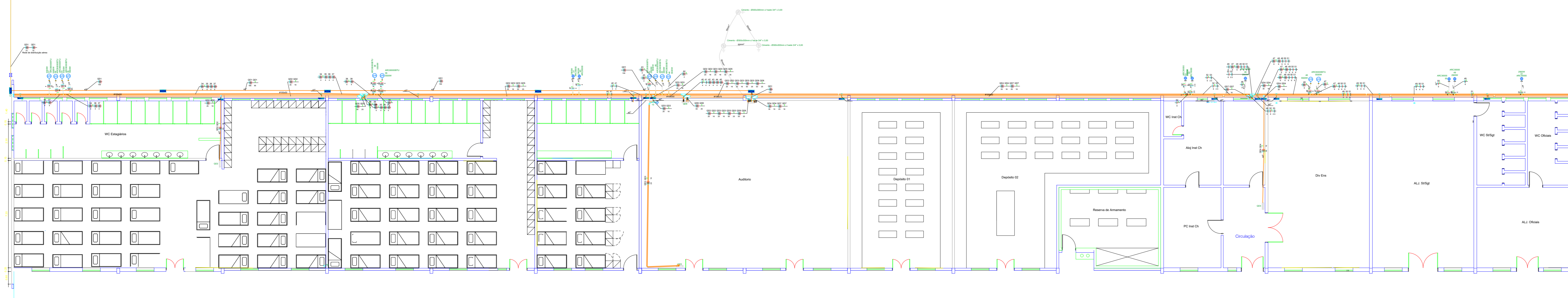
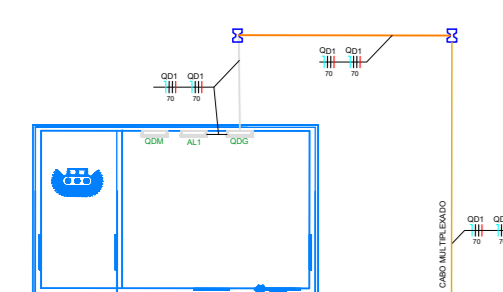




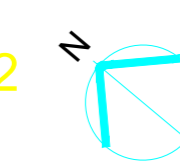
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ANEXO VI AO TERMO DE
REFERÊNCIA
PROJETOS BÁSICOS DE
ENGENHARIA**

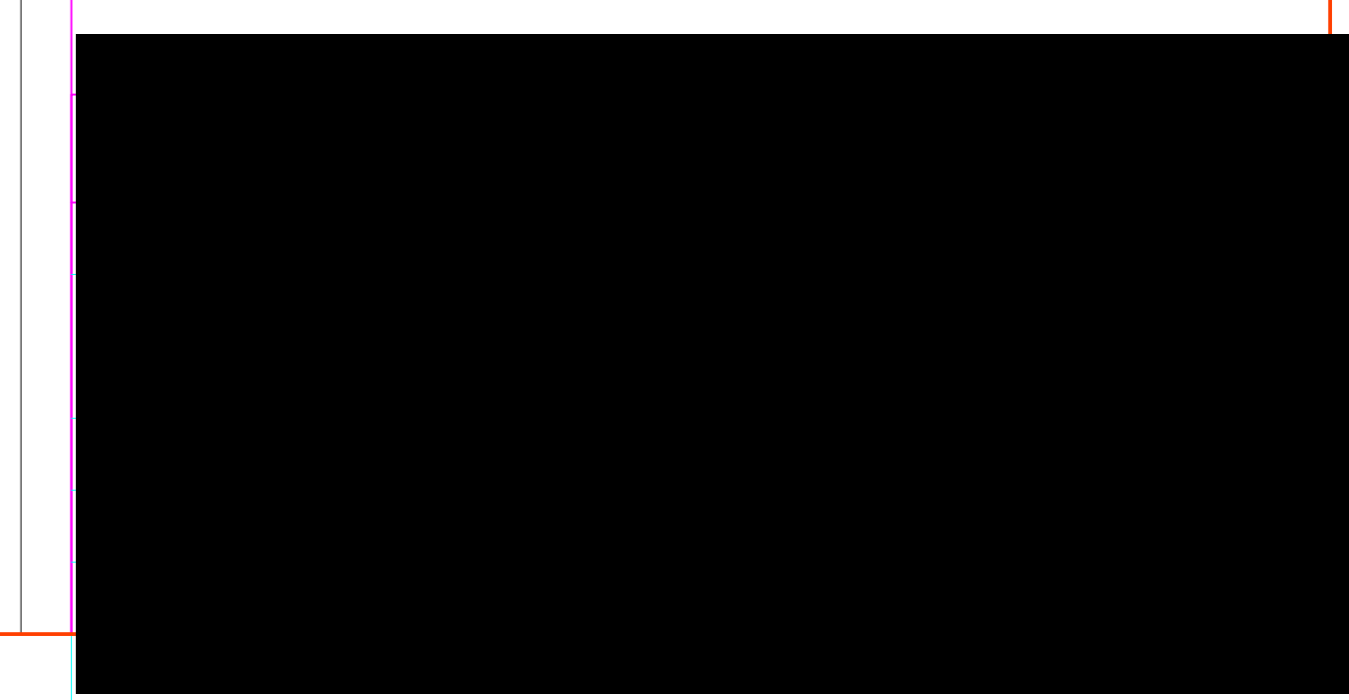
OBSERVAÇÕES



AMPLIAÇÃO 02
ESCALA 1:50



RESPONSÁVEL TÉCNICO (EMPRESA)



OBSERVAÇÕES

Quadro de Cargas (AL1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QDG		3F+N	B1	380/220 V	161564	128935	R+S+T	42759	44856	41320	0.94	1.00	242.6	228.1	150	275.0	18	250	0.49	0.49	OK
TOTAL					161564	128935	R+S+T	42759	44856	41320											

Quadro de Demanda (AL1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	27.11	50.00	13.56
Uso Específico	122.44	100.00	122.44
TOTAL			148.00

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD2		3F+N+T	B1	380/220 V	10838	9421	R+S+T	3361	3200	2860	0.94	0.65	27.6	16.9	25	89.0	4.5	20	0.47	4.32	OK
QD4		3F+N+T	B1	380/220 V	22542	19938	R+S+T	6382	6756	6800	0.94	0.80	35.4	26.6	35	110.0	4.5	32	0.54	4.39	OK
QD3		3F+N+T	B1	380/220 V	13371	11646	R+S+T	3586	4200	3860	0.94	0.65	34.7	21.2	25	89.0	4.5	25	0.33	4.18	OK
QD5		3F+N+T	B1	380/220 V	45218	33000	R+S+T	11000	11000	11000	0.94	0.65	112.1	68.5	50	134.0	4.5	70	0.65	4.50	OK
QD7		3F+N+T	B1	380/220 V	32995	27130	R+S+T	8197	9467	9467	0.94	0.80	69.3	52.1	25	89.0	4.5	63	1.20	5.05	OK
QD6		3F+N+T	B1	380/220 V	36590	27800	R+S+T	10233	10233	7333	0.94	0.65	98.7	60.3	50	134.0	12	70	0.18	4.03	OK
TOTAL					161564	128935	R+S+T	42759	44856	41320											

Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	27.11	50.00	13.56
Uso Específico	122.44	100.00	122.44
TOTAL			148.00

Quadro de Cargas (QD2) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	ILUM. ALOJ. ESTAGIÁRIO 1	F+N+T	B1	220 V	18	2	100	780	714	R	714			0.94	0.80	2.2	3.5	1.5	17.5	3	10	0.30	4.62	OK
2	ILUM. ALOJ. ESTAGIÁRIO 2	F+N+T	B1	220 V	14	2		633	582	R	582			0.94	0.80	3.8	2.9	1.5	17.5	3	10	0.65	4.97	OK
3	TUGs LE ALOJ. ESTAGIÁRIOS 1	F+N+T	B1	220 V			16	1778	1600	S		1600		0.94	1.00	3.2	8.1	2.5	24.0	3	10	0.32	4.63	OK
4	TUGs LD ALOJ. ESTAGIÁRIOS 1	F+N+T	B1	220 V			16	1778	1600	S		1600		0.94	1.00	8.1	8.1	2.5	24.0	3	10	0.40	4.72	OK
5	VENTILADORES ALOJ. ESTAGIÁRIOS 1	F+N+T	B1	220 V		13		2113	1690	T		1690		0.94	0.80	6.9	9.6	1.5	17.5	3	10	0.52	4.83	OK
6	TUGs WCs ALOJ. ESTAGIÁRIOS	F+N+T	B1	220 V			4	444	400	R	400			0.94	0.80	1.3	2.0	2.5	24.0	3	10	0.15	4.47	OK
7	VENTILADORES ALOJ. ESTAGIÁRIOS 2	F+N+T	B1	220 V			9	1463	1170	T		1170		0.94	0.80	8.8	6.6	1.5	17.5	3	10	1.15	5.47	OK
8	TUGs ALOJ. ESTAGIÁRIOS 2	F+N+T	B1	220 V			15	1667	1500	R	1500			0.94	0.80	10.1	7.6	2.5	24.0	3	10	0.77	5.09	OK
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA	F+N	B1	220 V	5			183	165	R	165			0.94	1.00	0.9	0.8	1.5	17.5	3	10	0.25	4.56	OK
TOTAL					37	4	22	51	10838	9421	R+S+T	3361	3200	2860										

Quadro de Demanda (QD2) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	7.26	100.00	7.26
Uso Específico	3.58	100.00	3.58
TOTAL			10.84

Quadro de Cargas (QD3) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
10	ILUM. ALOJ. FEM	F+N+T	B1	220 V	7	3	100	437	411	R	411			0.94	0.85	2.5	2.0	1.5	17.5	3	10	0.43	4.60	OK
11	TUGs ALOJ. FEM	F+N+T	B1	220 V			14	1556	1400	S		1400		0.94	0.85	8.8	7.1	2.5	24.0	3	10	0.52	4.69	OK
12	TUGs WC ALOJ. FEM	F+N+T	B1	220 V			4	444	400	T		400		0.94	0.85	2.5	2.0	2.5	24.0	3	10	0.29	4.47	OK
13	VENTILADORES ALOJ. FEM	F+N+T	B1	220 V		4		650	520	R	520			0.94	0.85	3.7	3.0	1.5	17.5	3	10	0.34	4.51	OK
14	ILUM. AUDITORIO	F+N	B1	220 V	20			733	660	R	660			0.94	0.80	4.4	3.3	1.5	17.5	3	10	1.29	5.47	OK
15	TUGs AUDITORIO	F+N+T	B1	220 V			19	2111	1900	T		1900		0.94	0.79	11.6	9.6	2.5	24.0	3	10	0.79	4.97	OK
16	TUGs DEPOSITO	F+N+T	B1	220 V			28	3111	2800	S		2800		0.94	0.79	10.0	14.1	2.5	24.0	3	16	3.20	7.38	OK
17	ILUM. DEPOSITOS	F+N	B1	220 V	21			770	693	R	693			0.94	0.79	4.7	3.5	1.5	17.5	3	10	1.54	5.72	OK
18	VENTILADORES DEPOSITOS	F+N+T	B1	220 V		9		1463	1170	R	1170			0.94	0.79	6.0	6.6	1.5	17.5	3	10	2.63	6.80	OK
19	VENTILADORES AUDITORIO	F+N+T	B1	220 V		12		1950	1560	T		1560		0.94	0.80	11.8	8.9	1.5	17.5	3	10	1.29	5.46	OK
20	ILUMINAÇÃO EXTERNA	F+N	B1	220 V	4			147	132	R	132			0.94	1.00	0.7	0.7	1.5	17.5	3	10	0.14	4.32	OK
TOTAL					52	3	25	65	13371	11646	R+S+T	3586	4200	3860										

Quadro de Demanda (QD3) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	9.31	100.00	9.31
Uso Específico	4.06	100.00	4.06
TOTAL			13.37

Quadro de Cargas (QD4) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
21	ILUM. (CH. SARGENTEACAO, RESERVA ARMAMENTO)	F+N+T	B1	220 V	32	1		1233	1116	S		1116		0.94	1.00	4.0	5.6	1.5	17.5	3	10	0.46	4.84	OK
22	TUGs (CH. SARGENTEACAO)	F+N+T	B1	220 V				48	5333	4800	T		4800	0.94	1.00	11.8	24.2	4	32.0	3	25	0.43	4.81	OK
23	VENTILADORES CH. SARGENTEACAO, RESERVA ARMAMENTO	F+N+T	B1	220 V		7		1138	910	R	910			0.94	1.00	3.1	5.2	1.5	17.5	3	10	0.31	4.69	OK
24	TUGs RESERVA ARMAMENTO	F+N+T	B1	220 V			10	1111	1000	R	1000			0.94	1.00	5.4	5.1	2.5	24.0	3	10	0.46	4.85	OK
25	ILM. DIVISÃO DE ENSINO	F+N	B1	220 V	20			733	660	R	660			0.94	1.00	3.5	3.3	1.5	17.5	3	10	0.31	4.70	OK
26	TUGs DIVISÃO DE ENSINO	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	R	1800			0.94	1.00	6.4	9.1	2.5	24.0	3	10	0.37	4.76	OK
27	TUGs DIVISÃO DE ENSINO	F+N+T	B1	220 V			20	2222	2000	T		2000		0.94	1.00	10.7	10.1	2.5	24.0	3	16	0.76	5.15	OK
28	VENTILADORES DIVISÃO DE ENSINO	F+N+T	B1	220 V		8		1300	1040	S		1040		0.94	1.00	6.3	5.9	1.5	17.5	3	10	0.68	5.07	OK
29	ILUM. ALOJ. OF. ST/SGT	F+N+T	B1	220 V	18	3		840	774	R	774			0.94	0.80	4.2	3.8	1.5	17.5	3	10	0.65	5.04	OK
30	TUGs ALOJ. OF. ST/SGT	F+N+T	B1	220 V			36	4000	3600	S		3600		0.94	1.00	14.8	18.2	4	32.0	3	20	0.75	5.13	OK
31	TUGs WCs ALOJ. CH. OF. ST/SGT	F+N+T	B1	220 V			10	1111	1000	S		1000		0.94	0.80	2.7	5.1	2.5	24.0	3	10	0.35	4.74	OK
32	VENTILADORES ALOJ. OF. ST/SGT	F+N+T	B1	220 V		8		1300	1040	R	1040			0.94	0.80	5.9	5.9	1.5	17.5	3	10	0.78	5.17	OK
33	ILM. EXTERNA	F+N	B1	220 V	6			220	198	R	198			0.94	1.00	1.1	1.0	1.5	17.5	3	10	0.22	4.61	OK
TOTAL							76																	

Quadro de Demanda (QD4) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e T			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ANEXO VII AO TERMO DE
REFERÊNCIA
ESTUDOS PRELIMINARES**



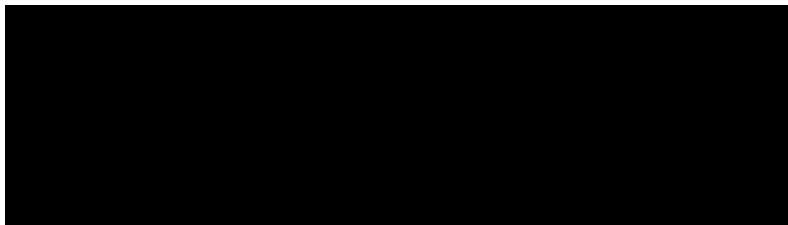
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão [REDAZIDA] conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Instrução e Operações na Caatinga (CIOpC) é, atualmente, o estabelecimento destinado à formação do Combatente de Caatinga do Exército Brasileiro. O CIOpC, que é vinculado ao 72º BIMtz – a “Casa do Combatente de Caatinga” – possui um campo de instrução para as atividades de formação do aluno e o Parque Zoobotânico da Caatinga, que é o seu apoio para as instruções de fauna e flora.

No CIOpC são ministrados o Estágio de Adaptação à Caatinga, com duração de uma semana, e o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, com duração de duas semanas. A Organização Militar recebe militares de todas as partes do Brasil, além de intercâmbios com militares de outros países, como os Estados Unidos da América (EUA), tendo em vista a formação de um combatente especializado e apto a operar no ambiente de Caatinga.

Diante disso, para a execução do curso, o prédio da CIOpC precisa disponibilizar uma estrutura satisfatória para o acolhimento, hospedagem e ensino dos militares. Dentre as estruturas necessárias, as instalações elétricas merecem uma atenção especial, haja vista que a baixa qualidade nos padrões de tensão, prejudica devido consumo da energia elétrica na edificação. O prédio onde está situado o CIOpC é distante da subestação existente e alimentado por um circuito subdimensionado para as necessidades básicas de sua ocupação.

Nesse diapasão, tendo em vista melhorar as condições de segurança e qualidade no uso da energia elétrica, há necessidade de uma ampliação do alimentador e criação de novos quadros de distribuição elétrica, com o fito de comportar, além da carga destinada a equipamentos de aula e escritório, também os equipamentos climatizadores de ar, proporcionando melhores condições de conforto para os militares envolvidos nas instruções e os instruendos.

A entrada em operação do grupo gerador existente na subestação também é pretendida, elevando os padrões da segurança energética, beneficiando a manutenção do calendário de instruções e de trabalho, independente das condições de fornecimento da rede pública local.

Considerando a possibilidade da instalação de um novo sistema de climatização nas dependências do prédio, é importante prever a artifícios para o bloqueio das saídas de ventilação, podendo ser prevista a instalação de janelas nesses locais.

Ainda visando o bom funcionamento do CIOpC e o conforto de todos os usuários, é recomendada a correção nos pontos de vazamento na cobertura e o subsequente reparo do forro de gesso nas áreas afetadas pela infiltração.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As estimativas de quantidades, com respectivas memórias de cálculo, estão definidas na Planilha de custos e formação de preços e seus anexos.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser iniciados em outubro de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- [REDACTED]
Eletricista, adjunto da Seção Técnica da CRO/7;
- 2 [REDACTED]
[REDACTED]
- 3 [REDACTED]
[REDACTED]

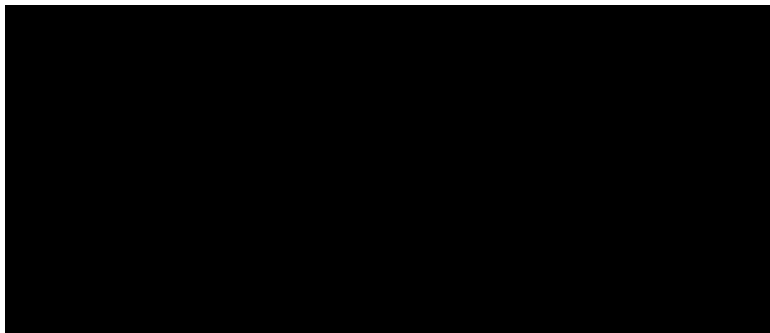
7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O quadro técnico para o segundo semestre de 2024 não está definido. Não é possível definir os responsáveis pela fiscalização neste momento.

Recife-PE, 08 de abril de 2024.



Aprovo:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª. RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão CIOpC DO 72º BI Caat, Petrolina-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Código OPUS: 202307000054

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa analisar a possibilidade da contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão CIOpC DO 72º BI Caat. No CIOpC são ministrados o Estágio de Adaptação à Caatinga, com duração de uma semana, e o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, com duração de duas semanas. A Organização Militar recebe militares de todas as partes do Brasil, além de intercâmbios com militares de outros países, como os Estados Unidos da América (EUA), tendo em vista a formação de um combatente especializado e apto a operar no ambiente de Caatinga.

Diante disso, para a execução do curso, o prédio da CIOpC precisa disponibilizar uma estrutura satisfatória para o acolhimento, hospedagem e ensino dos militares. Dentre as estruturas necessárias, as instalações elétricas merecem uma atenção especial, haja vista que a baixa qualidade nos padrões de tensão, prejudica devido consumo da energia elétrica na edificação. O prédio onde está situado o CIOpC é distante da subestação existente e alimentado por um circuito

subdimensionado para as necessidades básicas de sua ocupação.

Nesse diapasão, tendo em vista melhorar as condições de segurança e qualidade no uso da energia elétrica, há necessidade de uma ampliação do alimentador e criação de novos quadros de distribuição elétrica, com o fito de comportar, além da carga destinada a equipamentos de aula e escritório, também os equipamentos climatizadores de ar, proporcionando melhores condições de conforto para os militares envolvidos nas instruções e os instruídos.

A entrada em operação do grupo gerador existente na subestação também é pretendida, elevando os padrões da segurança energética, beneficiando a manutenção do calendário de instruções e de trabalho, independente das condições de fornecimento da rede pública local.

Considerando a possibilidade da instalação de um novo sistema de climatização nas dependências do prédio, é importante prever artifícios para o bloqueio das saídas de ventilação, podendo ser prevista a instalação de janelas nesses locais.

Ainda visando o bom funcionamento do CIOpC e o conforto de todos os usuários, é recomendada a correção nos pontos de vazamento na presentes na cobertura e o subsequente reparo do forro de gesso nas áreas afetadas pela infiltração.

Os serviços são considerados serviços comuns de engenharia, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, inciso XXI, a) “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

A empresa deverá realizar os serviços listados em planilha orçamentária a ser realizada em momento oportuno, em fase posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

Os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade devem ser adotados: utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço; priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

O prédio do Centro de Instrução e Operações na Caatinga - CIOpC está inserido na Zona Bioclimática 7 que engloba áreas das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Não foram adotadas estratégias passivas para eficiente desempenho térmico para a estação quente (verão), pois não serão realizadas intervenções estruturais e de layout, uma vez que o projeto contempla unicamente adequação das instalações elétricas de média e baixa tensão.

As instalações elétricas projetadas não incluem fornecimento de iluminação e equipamentos climatizadores de ar. Mas no caso de inclusão posterior, deverá ser observado o critério de etiquetagem para os ares condicionados, sendo aceitos apenas os que apresentem selo A ou B, enquanto as lâmpadas só serão aceitas do tipo LED. Todos os equipamentos devem ser previamente

aprovados pela fiscalização da obra. Acerca do forro de gesso, apenas serão corrigidos os locais danificados.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas nas organizações militares da 7ª Região Militar, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: pregão eletrônico. O serviço contempla a adequação das instalações elétricas do prédio do Comando Militar do Nordeste - CMNE, com o intuito de modernizar/adequar a subestação aos dispositivos normativos vigentes.

O escopo deste projeto visa ampliar a capacidade de carga da subestação, uma vez que está prevista a entrada em operação do transformador, atualmente mantido como reserva, de 300kVA de potência nominal. Além disso, serão aprimorados os níveis de segurança energética, com a substituição de equipamentos na média tensão. Também, algumas instalações elétricas que partem da subestação serão devidamente adequadas. Para isso, será realizado um projeto básico elétrico para definir os quantitativos e escopo dos serviços.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão CIOpC do 72º BI Caat, Petrolina-PE, no prazo estimado de 7 meses.

Será realizada a adequação da rede elétrica, em especial os alimentadores, instalação e manutenção de grupo gerador a diesel, instalação de cabos, disjuntores, quadros de distribuição, tubulações e calhas elétricas, caixas de passagem, conectores elétricos e aterramento, substituição parcial de forro de gesso, instalação de janelas, correção de infiltrações na cobertura e pintura, conforme projeto básico de engenharia a ser elaborado em fase posterior à elaboração do estudo preliminar.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A área do Pavilhão CIOpC do 72º BI Caat a ser adequada consiste numa área delimitada de aproximadamente 278,82m².

Os quantitativos e a memória de cálculo dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

A estimativa das quantidades encontra-se anexa a este documento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento estimativo anexo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 369.115,95.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser

considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame. Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a realização de somente uma licitação.

Caso seja adotado o parcelamento da licitação, por exemplo, várias empresas realizando diversos serviços dentro do pavilhão, haverá comprometimento nos seguintes aspectos:

- Problemas com interferência logística entre os serviços, porque são realizados ao mesmo tempo e no mesmo local;
- Problemas relacionados à garantia dos serviços, uma vez que várias empresas serão responsáveis por serviços separados no mesmo local;
- Poderá não haver coordenação técnica para execução dos serviços por várias empresas. Uma única empresa conseguirá coordenar os serviços e entregar no tempo previsto no cronograma;
- Um agravante em separar os serviços é a falta de economia na administração local. Caso seja contratada várias empresas, haverá necessidade de prever diversos canteiros de obras; placas de obras e coordenadores (mestre de obras); ocasionando um custo muito maior para a administração pública.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável.

Assim sendo, a licitação deverá ocorrer com o objetivo de contratar uma empresa para executar todos os serviços a serem listados posteriormente no Projeto Básico/Termo de Referência.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme priorização prevista na Ficha Modelo 20 da 7ª Região Militar.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução pretendida, o serviço deverá trazer benefício às estruturas do CIOpC, promovendo elevação nos padrões de: consumo de energia elétrica; proteção de instalações elétricas e equipamentos; operação do grupo gerador do gerador à diesel existente.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser

contratada e o objeto.

A CRO/7 possui ambientes adequados para elaboração do projeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua elaboração.

Os servidores que realizarão as etapas da contratação estão capacitados, porém, deverão sempre realizar cursos de capacitação nas áreas de licitação; confecção de projetos básicos; fiscalização de obra e programas utilizados na elaboração do projeto básico. Palestras com orientações sobre fiscalização, elaboração de projetos básicos e licitações deverão ser ministradas para os novos integrantes de cada seção.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, da construção civil, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Nesse diapasão, o processo administrativo, à luz da nova Lei de Licitações e Contrato nº 14.133/2021, deve ser regido nas seguintes condições:

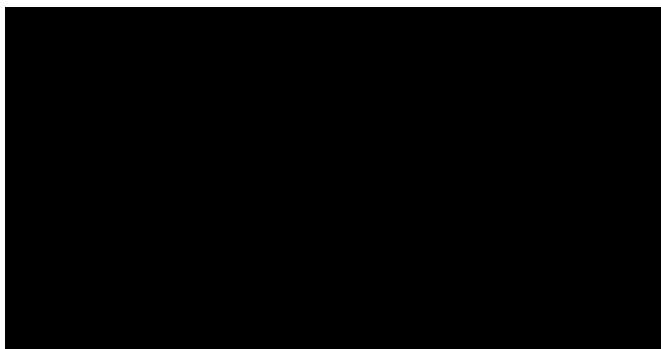
- Modalidade de licitação: Pregão;
- Critério de julgamento: Menor preço;
- Modo de disputa: Aberto.

A Lei 14.133/21 define também que o modo de disputa fechado será vedado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, logo não dando azo à combinação desses parâmetros.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife-PE, 12 de dezembro de 2023.

Responsáveis:





Visto:



MAPAS DE RISCOS

FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO: Termo de Referência preliminar reprovado pela DOM			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início da orçamentação e, conseqüentemente, da futura contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar avanços de projeto atendendo as normas vigentes.			Engenheiro Eletricista
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o projeto atendendo as observações do relatório da DOM.			Engenheiro Eletricista

RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			SALC e Orçamentista.

FASE: FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO: Licitação deserta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Relançar o Edital e possibilidade de perder o crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.			Chefe da Seção técnica; Chefe da CPL e Chefe da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar junto a CJU a possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise.			Orçamentista

RISCO: Todas as propostas com erros.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no empenho do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.			Chefe da SALC e Chefe da SEC TEC
Ação de contingência			Responsável
Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade.			CPL

RISCO: Impugnação do Edital			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Anulação da licitação e perda do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.			Chefe da SALC e Equipe de projeto
Ação de contingência			Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.			Chefe da SALC; Engenheiro e Orçamentista

FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

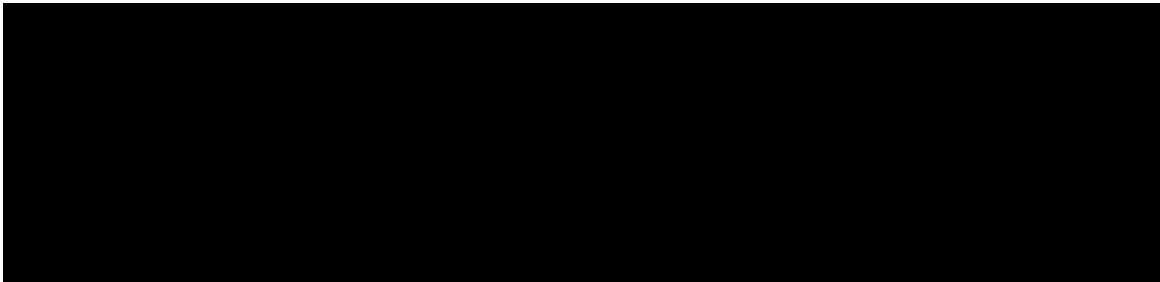
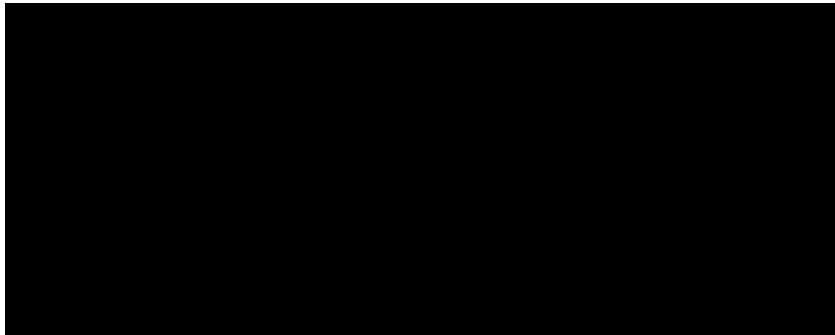
RISCO: Interferência da OM beneficiada no serviço			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Aumentar o prazo de execução do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
O gestor de contrato deverá realizar reuniões com o Fiscal Administrativo da OM beneficiada.			Gestor de Contrato
Ação de contingência			Responsável
O gestor de contrato deverá solicitar aditivo de prazo.			Gestor de Contrato

RISCO: Mudanças de quantitativos após a conclusão do projeto executivo.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar a elaboração dos projetos executivos e elaborar a PCVA do aditivo.			Fiscal Técnico
Ação de contingência			Responsável
Solicitar aditivo de serviço com brevidade.			Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

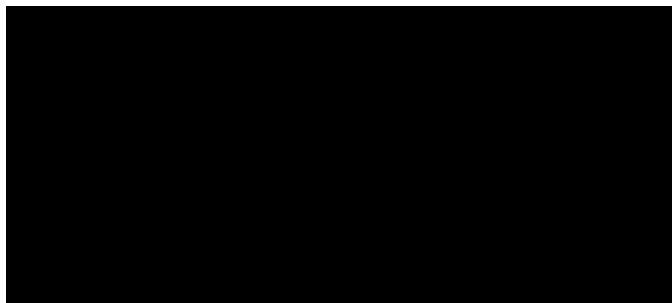
RISCO: Mudanças de quantitativos e serviços após o início do serviço.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na execução início do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar a evolução do serviço, prevendo possíveis aditivos futuros. Elaborar a PCVA do aditivo.			Fiscal Técnico
Ação de contingência			Responsável
Solicitar aditivo de serviço com brevidade.			Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

Recife-PE, 12 de dezembro de 2023.



Responsáveis:



Visto:





	MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7ª REGIÃO MILITAR (1º Grupamento de Engenharia/1955) COMISSÃO BATALHA DAS SALINAS	
---	--	---

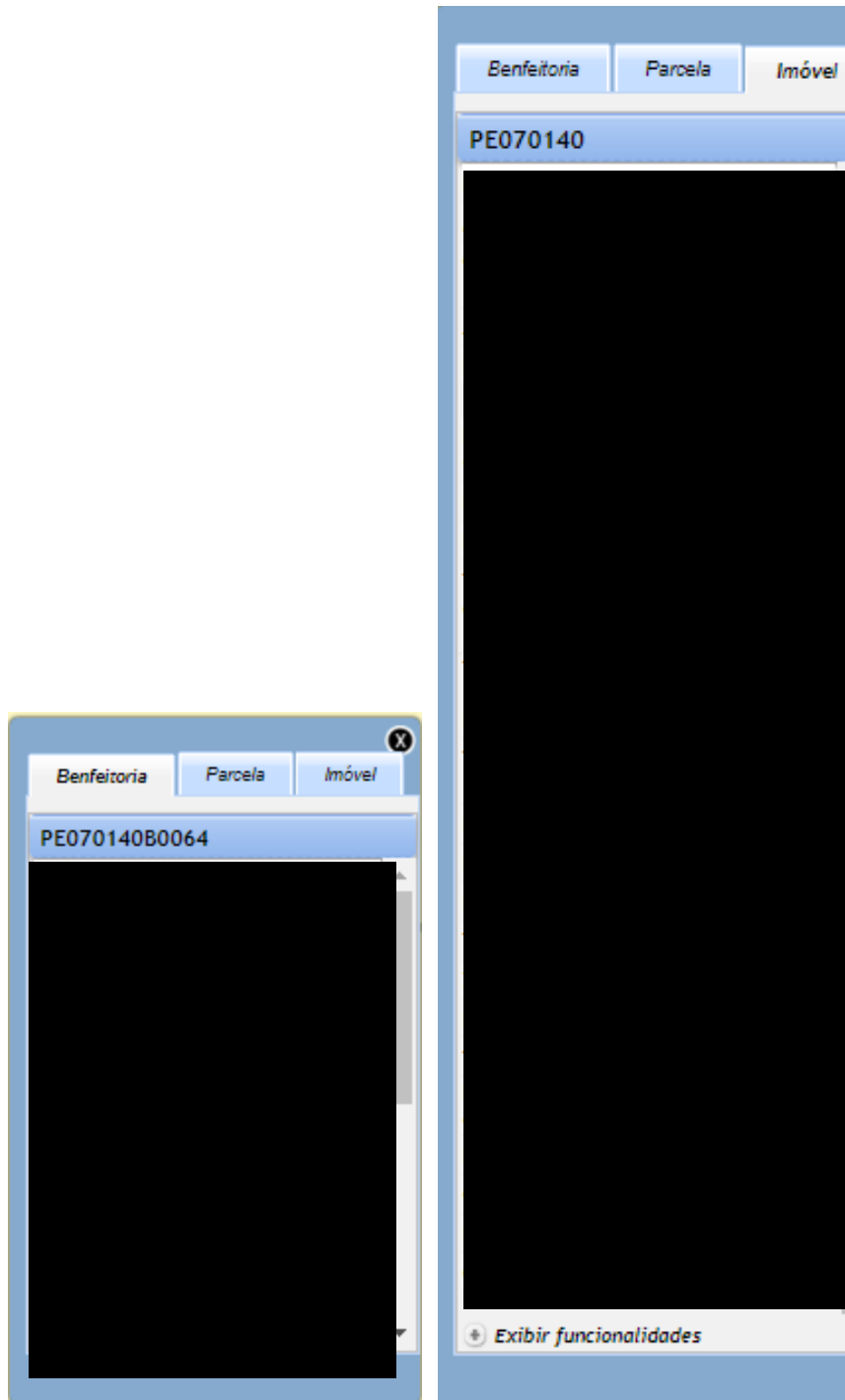
DESCRIÇÃO:	REMANESCENTE CIOPC		
OM:	72º BI MTZ	Nº da ficha	
CATEGORIA:	SERVIÇO DE ENGENHARIA NÃO COMUM	TIPO:	ADEQUAÇÃO
ITEM:	DIVERSOS	DATA:	23/11/2023

JUSTIFICATIVA: REPARAÇÃO DA REMANESCENTE CIOPC

ORÇAMENTO ESTIMATIVO				
CLASSE	SERVIÇOS		%	R\$
SEPT	Serviços técnico-profissionais	X	1,50	10.030,65
SEAA	Serviços auxiliares e administrativos	X	6,50	43.466,14
SERP	Serviços preliminares	X	0,30	2.006,13
SEDI	Serviços diversos		-	
	Limpeza da obra	X	1,00	6.687,10
SERT	Serviço técnico (locação)		1,00	
CANT	Canteiro de obras	X	1,20	8.024,52
FUES	Fundação		6,30	
FUES	Estrutura		15,50	
INHI	Instalações hidrossanitárias		-	
	Hidráulica, gás, sanitário e outras.	X	8,00	53.496,78
	Aparelhos		3,00	
	Mec.(elevadores passageiros, cargas).		-	
INEL	Instalações elétricas / telefônicas	X	6,00	40.122,59
PARE	Paredes e painéis (armário embutido)			
COBE	Cobertura		9,00	
IMPE	Impermeabilização e proteções.	X	4,50	30.091,94
ESQV	Esquadrias / Ferragens / Vidros		-	
	Esquadrias	X	6,00	40.122,59
	Ferragens	X	0,60	4.012,26
	Vidros	X	2,00	13.374,20
REVE	Revestimentos		13,00	
	Internos		-	
	Externos		-	
PISO	Pisos / Soleiras / Rodapés		-	
	Pisos		7,50	
	Rodapés, soleira, peitoril		1,20	
PINT	Pinturas		5,40	
MOVT	Movimento de terra		0,50	
Custo base				R\$ 251.434,88
Itens não previstos no CUB 10%				R\$ 25.143,49
Mobilização 2,66%				R\$ 7.356,98
BDI 30%				R\$ 85.180,60
VALOR GLOBAL:				R\$ 369.115,95
ND:				3.390.39.00

Notas:

Nos termos da NBR 12.721, enquadrando-se a Benfeitoria no padrão correspondente ao R-1-B Considerou-se a área equivalente à 330,4m² e adotou-se o BDI igual a 30%



Print screen – Sistema Unificado do Processo de Obras

(Continuação do BI Nr 26, de 26/03/2024, do(a) CRO/7)

Pag nº 5

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a Comissão de Aplicação do TAF, o Oficial de Treinamento Físico Militar e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 510, de 25 de março de 2024, da(o) S1)

2) Equipe de planejamento de projeto - Designação

Designado para compor a equipe de planejamento do projeto de adequação da rede elétrica, forro e esquadrias, do Pavilhão CIOpC do 72º BI Mtz, em Petrolina/PE

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA – CONCESSÃO

Concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço como recompensa, de acordo com a letra e), do item XV, do Art 21 da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), a contar de 1º ABR 24, devendo estar pronto para o serviço em 2 ABR 24.

[REDACTED]

Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Concedo 04 (quatro) dias de dispensa do serviço como recompensa, de acordo com a letra e), do item XV, do Art 21 da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), a contar de 2 ABR 24, devendo estar pronta para o serviço em 8 ABR 24.

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ANEXO VIII AO TERMO DE
REFERÊNCIA
DOCUMENTOS REFERENTES À
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



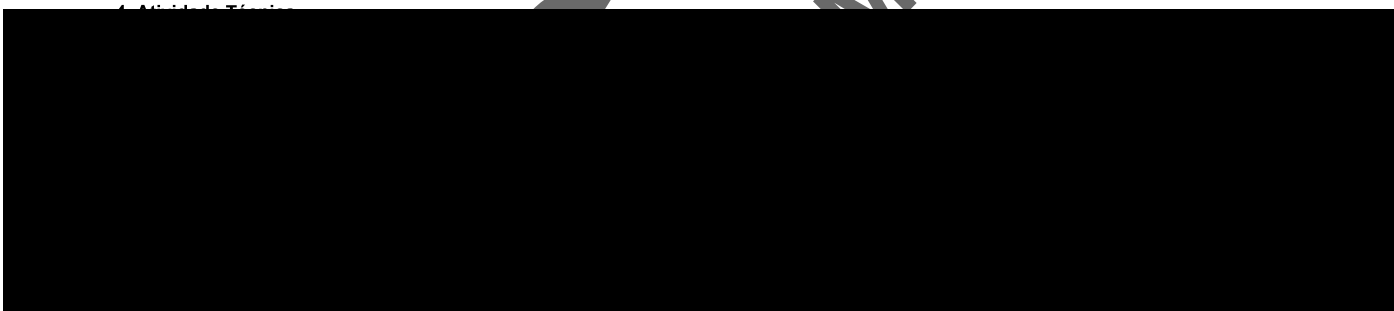
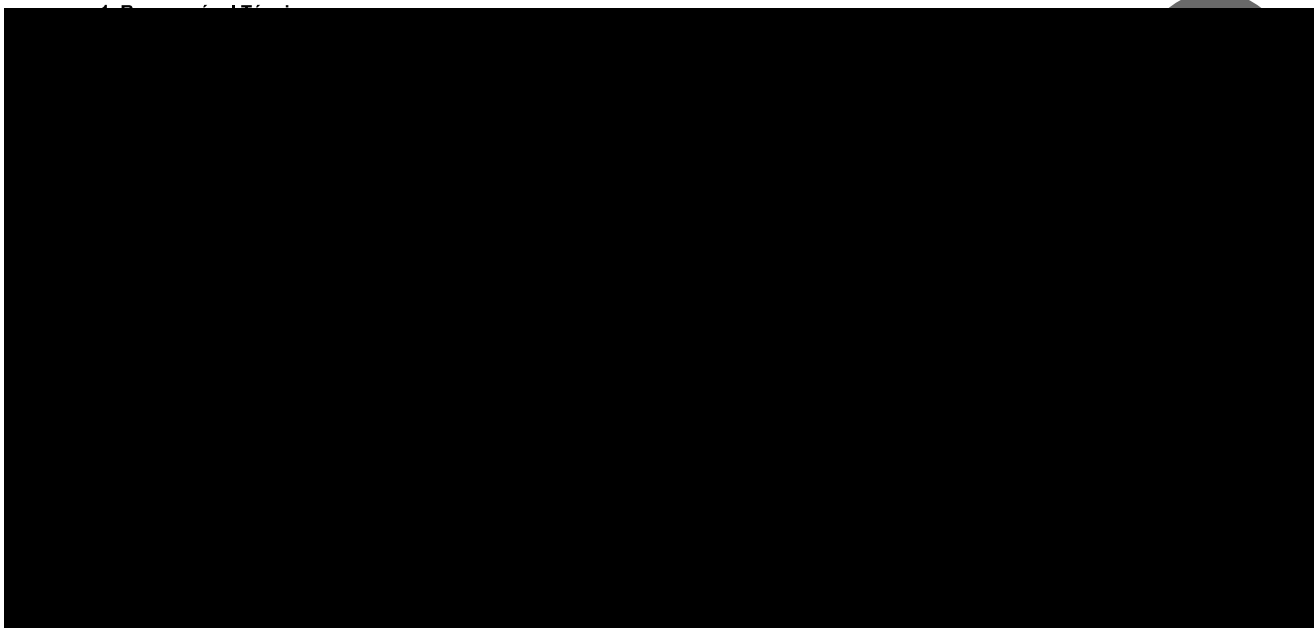
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241116999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL



6. Declarações _____

7. Entidade de Classe _____
NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

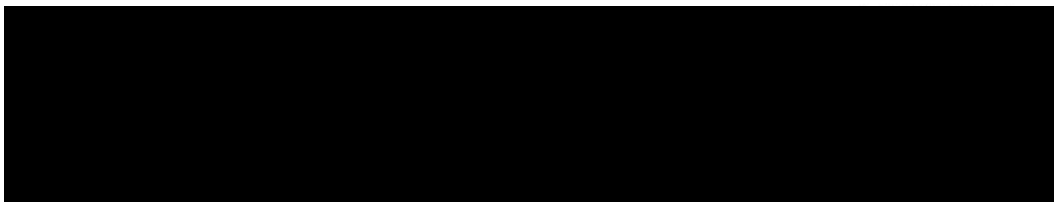
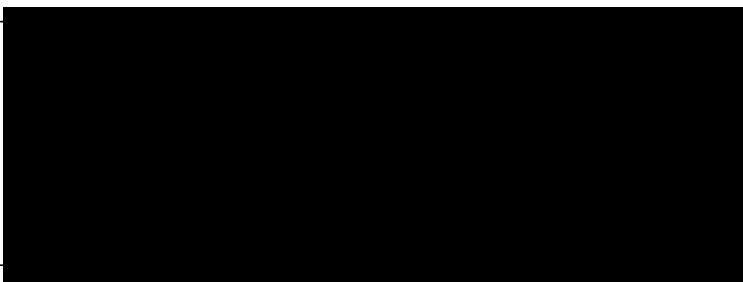
_____ de _____ de _____

Local data

9. Informações _____

10. Valor _____

Pagamento não identificado.





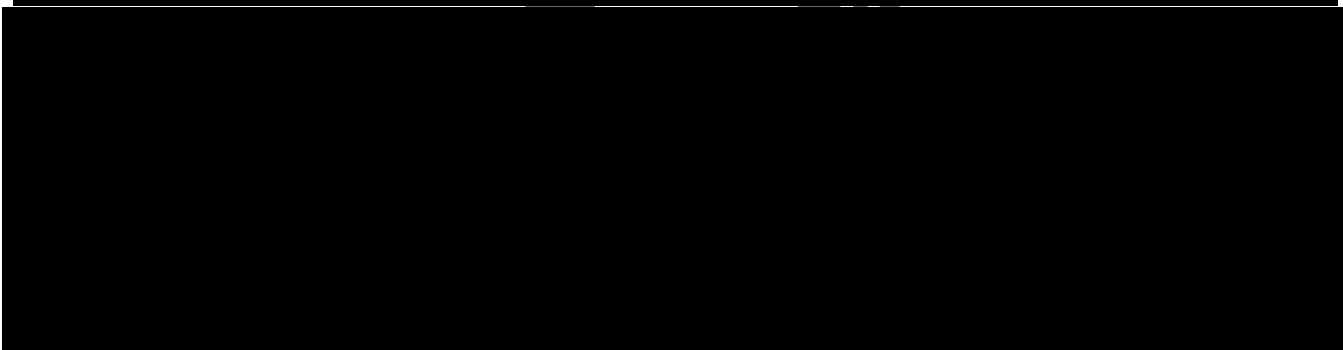
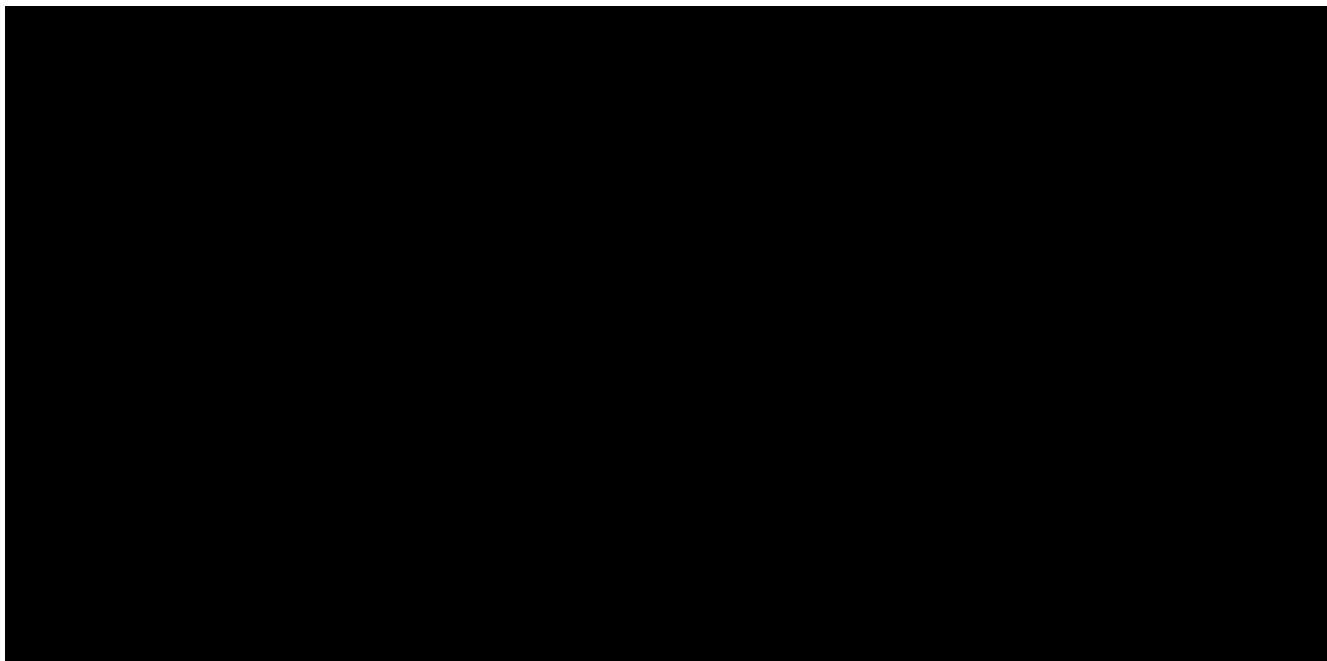
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241116869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL



NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

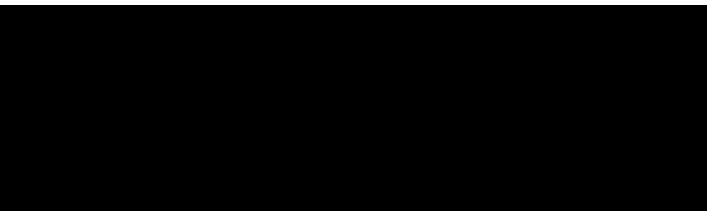
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

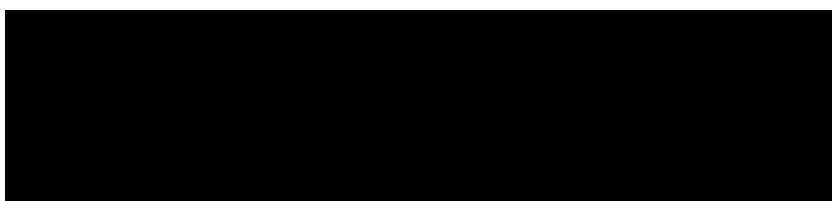
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.000766/2024-50

PREGÃO Nº 01/2024-CRO/7

Em conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei Nº 14.133/21, e no parágrafo único do Art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº **64329.000766/2024-50**, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada para a Adequação da rede elétrica, forro e esquadrias do Pav CIOpC 72BI Caat**, a fim de atender as necessidades pertinentes da Organização Militar, conforme definido no despacho do DIEx Requisitório nº 10 – SEC TEC/CRO7, de 22 de abril de 2024.

Recife-PE, 22 de abril de 2024



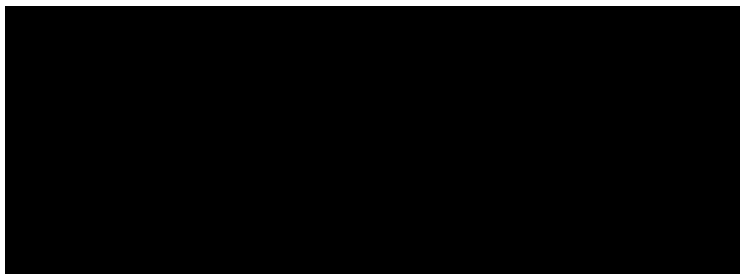


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aprovo o início do processo de licitação com fulcro no Art. 18, da Lei 14.133/21, e com base na regular provisão orçamentária do Tesouro Nacional e eventuais Convênios celebrados, **Contratação de empresa especializada para a Adequação da rede elétrica, forro e esquadrias do Pav CIOpC 72BI Caat**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

Recife-PE, 22 de abril de 2024





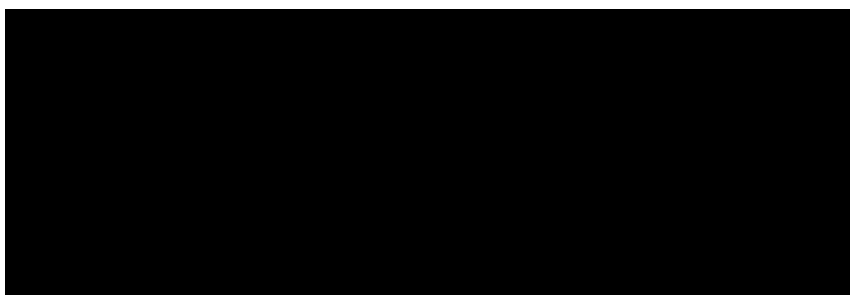
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
(CRO 1 / 7ª RM-1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSO E COMPATIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA**

A Administração ciente do que prescreve a letra j), inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21 e letra f), inciso XXIV, da Lei nº 14.133/21, esclarece que a pretensão para a execução de obras e serviços de engenharia denota um planejamento antecipado relacionado à elaboração dos projetos e prazos pretendidos.

Portanto, para efeito das despesas com a **Contratação de empresa especializada para a Adequação da rede elétrica, forro e esquadrias do Pav CIOpC 72BI Caat**, declaro em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Responsabilidade Fiscal, o seguinte:

1. O aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
2. O aumento da despesa não causa impacto orçamentário, tem adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
3. O valor estimado para a contratação em conformidade com o Projeto Básico é de: **R\$ 406.845,58** (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).





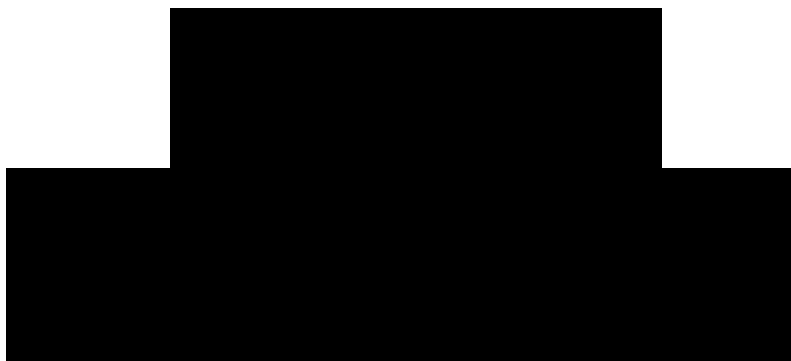
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
(CRO 1 / 7ª RM-1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias são compatíveis com o Termo de Referência e que os custos nelas inseridos são compatíveis com aqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, retratando fielmente e de maneira escoreita os preços praticados no mercado.

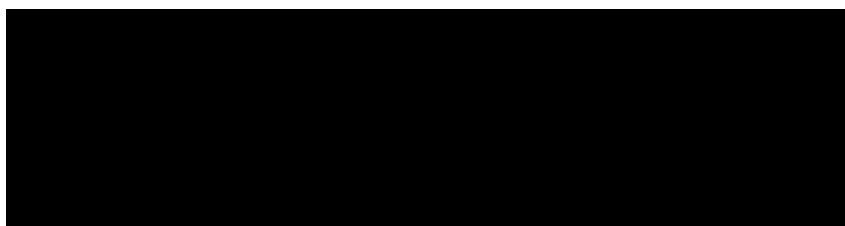
a) O objeto trata-se de serviço comum de engenharia.

Recife-PE, 22 de abril de 2024



DESPACHO

Em atendimento ao que propõe o Acórdão nº 4.103/2008, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que sugere uma exigência de que a pesquisa de mercado traga pelo menos 03 (três) orçamentos distintos, justifico e ratifico para os devidos fins que os valores previstos nas planilhas orçamentárias foram obtidos através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, conforme prescreve o Art 3º do Decreto 7983/2013, confirmando que os preços constantes nas planilhas orçamentárias foram apurados de maneira correta, retratando fielmente os preços praticados no mercado.





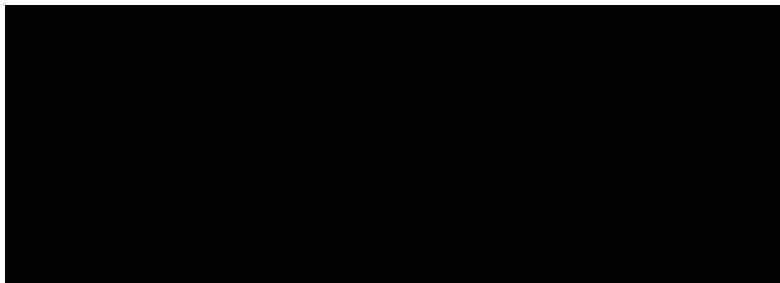
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade **Pregão**, tipo menor preço, em conformidade com o inciso I, do Art. 28 e inciso I, do Art. 33 da Lei nº 14.133/21, através de regime de empreitada por preço unitário, conforme inciso I, do Art. 46, da Lei 14.133/21, com as seguintes justificativas:

- 1- Conforme descrito no DIEx Requisitário nº 10 – SEC TEC/CRO7, de 08 de fevereiro de 2024, o pretendido pela Administração é a **contratação de empresa especializada para a Adequação da rede elétrica, forro e esquadrias do Pav CIOpC 72BI Caat**, como consta no Termo de Referência.
- 2- Adota-se a modalidade **PREGÃO**, por se tratar de serviço comum de engenharia, amparado no inciso I, do Art. 28, da Lei nº 14.133/21
- 3- Adota-se o **TIPO MENOR PREÇO com EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, pois o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinará que o vencedor será o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e com o menor preço amparado no inciso I, do Art. 33 e inciso I, do Art. 46, da Lei nº 14.133/21.
- 4- Pela descrição do objeto e pela expectativa de liberação de crédito informado, a opção da Administração pelo Pregão é legítima porque atende os critérios definidos em Lei, visando assim alcançar, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância, a forma mais adequada, viável e econômica para o interesse público na contratação para execução do objeto em questão.

Recife, PE, 22 de abril de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

PREGÃO Nº 05/2024

**JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
(NUP: 64329.000766/2024-50)**

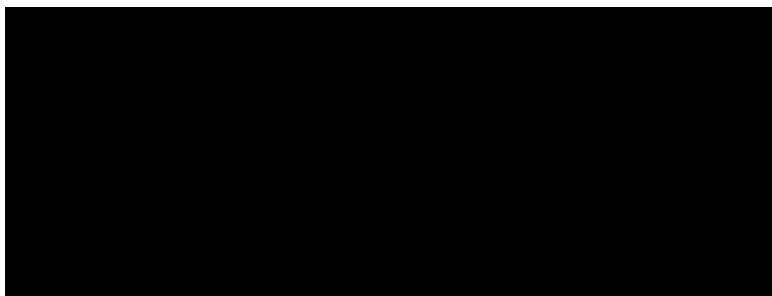
Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital do Pregão nº 05/2024, da CRO/7.

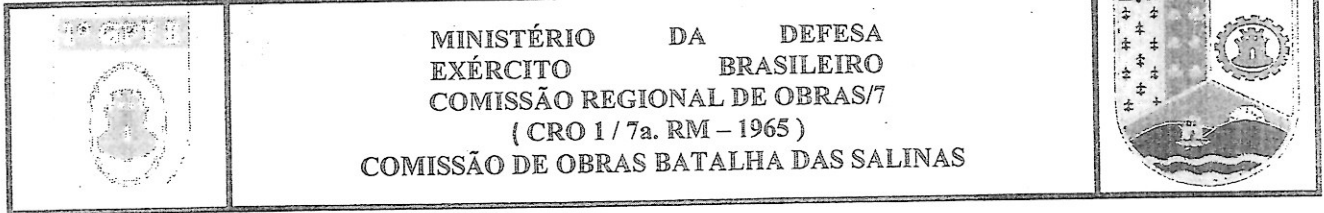
O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente,

poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.





Recife-PE, 14 de dezembro de 2022.

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 001

Para o conhecimento desta Comissão de Obras e a devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

(...)"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.



2) Apresentação

Nesta data

- Apresentei-me ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, por ter assumido a Chefia desta Comissão de Obras.

3) Função de Ordenador de Despesas – Assunção

a) Assumi, a contar de 14 DEZ 22, a função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras, ficando exonerado da mesma o [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4) Declaração de Bens e Rendas

De acordo com o Inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, encontra-se no Setor de Pessoal desta Comissão de Obras, a minha Declaração de Bens e Rendas referente ao ano de 2021.

5) Desligamento

a) Por ter sido exonerado da Chefia desta Comissão de Obras, ser transferido por necessidade do serviço para a Diretoria de Obras Militares (Brasília/DF), conforme publicado no Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP Nr 125, de 4 NOV 22 e passar à disposição do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com a finalidade de aguarda disponibilidade de PNR, foi desligado e excluído desta CRO/7, a contar de 14 DEZ 22 [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

6) TSCMM – Publicação

Publico o TSCMM do [REDACTED], computado até 14 DEZ 22, como sendo: 27a 10 [REDACTED]

b. DE PRAÇAS

Sem alteração.

c. DE SERVIDORES CIVIS

Sem alteração.

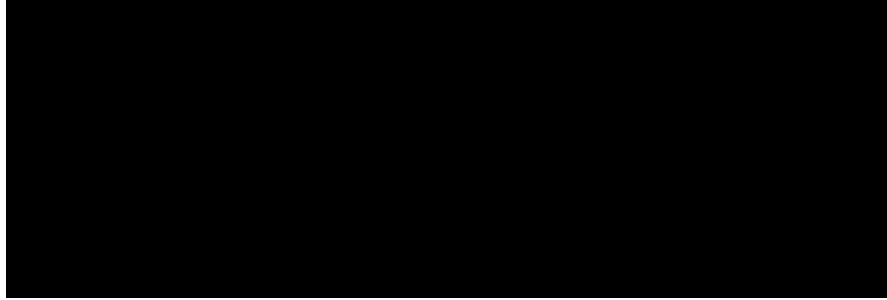


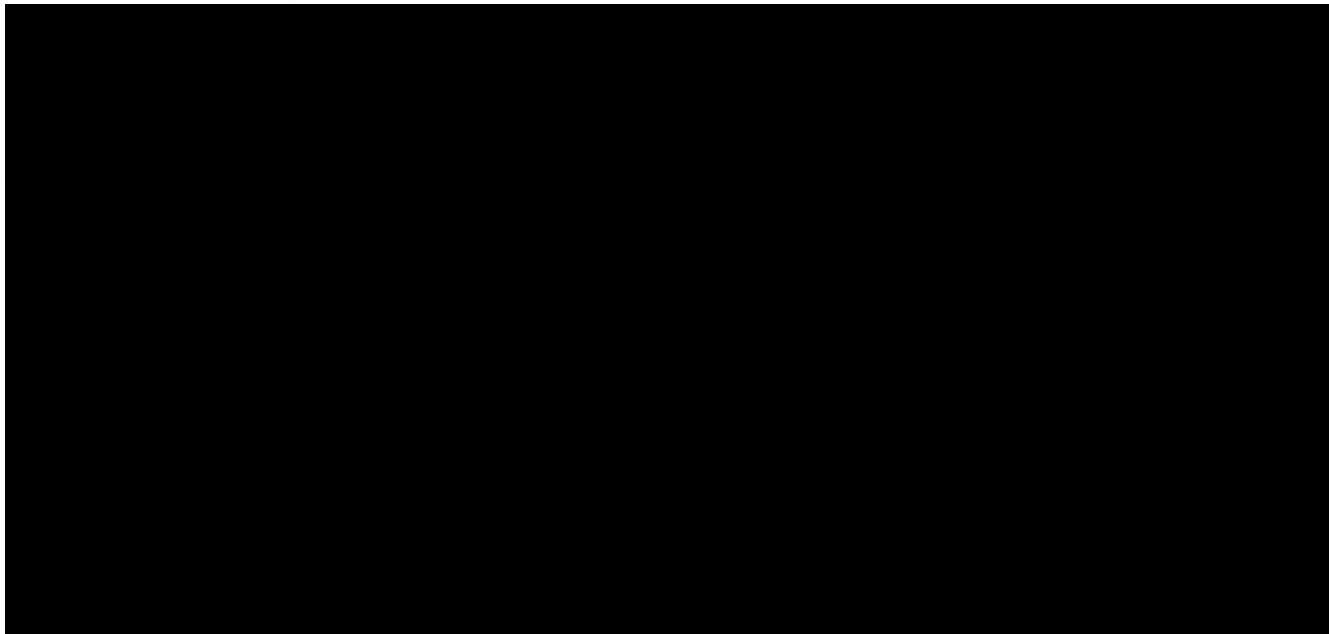
2. DIVERSOS

Sem alteração.

4° PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.





PORTARIA Nº 485/2022 (M. Ex. Ex. C. Ex. - C. Ex. - (0111037012) EVALDO FORTUNATO CAMPOS



PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

[REDACTED]

ROBERTO BARRETO NETO,

[REDACTED]

LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, T-6 (011 4016640) DARIO MOURA PINHEIRO

[REDACTED]

LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, T-6 (011 4007340) DENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

0;

[REDACTED]

[REDACTED]

1 - CROB/D (Boletim) e Topo Galilé (0117/0117) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAIS.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]